

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





LEI MUNICIPAL Nº 1.986, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	A 1 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	VALOR-R\$	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.1119	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		
3.3.90.39	Outros Servicos de Torcoiros Donne 1 (1)		
	TOTAL DE LA CONTROL DE LA CONT	90.000,00	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	90.000,00	

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR-R\$
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.1068	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FONTE 01 – FICHA 96	
04.122.0004.2024	GESTÃO DE DOCUMENTOS	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FONTE 01 – FICHA 110	
02.03.07	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	30.000,00
04.122.0004.2021	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01 – FICHA 163	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	90.000.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMÍNISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 31 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Diretora do Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1